



22º Copeo Congresso
Pernambucano
de Odontologia

De 3 a 6 de abril de 2014 - Centro de Convenções de Pernambuco - Recife PE

3263

Titulo: O EMPREGO DA TOXINA BOTULÍNICA NA ODONTOLOGIA

Categoria: PÔSTER DIGITAL

Autor(es): SANTUSA FERREIRA FERREIRA NEVES; PALOMA RODRIGUES GENU; ROGÉRIO DUBOSSERLARD ZIMMERMANN;
ADRIANA PAULA DE ANDRADE DA COSTA E SILVA SANTIAGO,

Resumo

O trabalho teve como objetivo verificar as possibilidades do emprego da toxina botulínica pelo Cirurgião-Dentista, suas limitações sob o ponto de vista legal e consequências junto ao Código de Ética Odontológica. Neste sentido, foi realizado levantamento bibliográfico acerca do uso desta terapêutica, bem como dos dispositivos legais que a circunda, quando de sua utilização campo odontológico. Também se observou sobre a repercussão que o seu uso, excedendo-lhes os limites de atuação, poderá repercutir legal e eticamente. A literatura abrange uma série de indicações para o uso da toxina botulínica na Odontologia, a utilização cosmética para redução de rugas faciais, não tem sido compreendida como área de atuação do cirurgião-dentista, segundo resolução do Conselho Federal de Odontologia n.112/2011 e por isso, seu emprego e propaganda do seu exercício, nestes termos, poderão promover desde implicações relativas ao Código de Ética Odontológica – Resol. CFO 118/2012, até mesmo problemas de responsabilidade profissional nos seus diversos âmbitos. Nesse contexto, é imprescindível que o Cirurgião-Dentista não desconsidere o conhecimento da implicação ético/legal de seus atos quando emprega tal terapia, e ainda, que promova estudos que possam estabelecer o reconhecimento da utilização da mesma na área odontológica.